

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que anunciamos o lançamento do número 2 de 2021 da Revista de Direito Notarial (RDN), publicação acadêmica do Colégio Notarial do Brasil, seção São Paulo (CNB-SP).

Nesta edição, foram contemplados 11 trabalhos que espelham a multiplicidade de abordagens teóricas que interseccionam as temáticas de direito notarial e registros públicos. Chamam a atenção, por exemplo, a discussão sobre as novas tecnologias e o controle da proteção de dados nos cartórios, entabulada por Debora Manke Vieira – discussão, aliás, acompanhada por Adrienne Lima e João Rodrigo Stinghen, ainda que à luz dos provimentos estaduais.

Os leitores poderão se abeberar, ainda, da reflexão sobre a tokenização da propriedade imobiliária e dos negócios imobiliários no Brasil, feita por Tiago Burtet, Manoel Gustavo Neubarth Trindade e Fabrizio Bon Vecchio. E, também, da sempre bem-vinda discussão sobre desjudicialização, promovida por Diego Henrique Notório Macedo.

Na mesma senda, Luciano Crotti Peixoto discorre sobre o direito à igualdade no contexto das uniões poliafetivas e Marcos Vinícius Canhedo Parra traz leitura acurada sobre a possibilidade de controle de constitucionalidade incidental por notários e registradores. Na trilha internacionalista, Fabio Garcia Manhas e Kendi Felipe Yamamoto abordam o apostilamento de documentos para uso no exterior como fenômeno jurídico transnacional.

Outros temas igualmente relevantes estão, agora, à disposição para consulta da comunidade de especialistas e interessados neste importante ramo do Direito. São eles: a cobrança de ISS sobre serviços cartorários, à luz do que fora decidido na ADI nº 3.089/DF, de Matheus Teixeira Bezerra; uma abalizada reconstrução histórica da procuração no Tabelionato de Notas, de Alexandre Gonçalves Kassama, e outra reflexão dessa natureza sobre o Tabelionato do Amanhã, de Lucas da Silva Peres, e uma segunda

contribuição de Luciano Crotti Peixoto, agora sobre o Testamento Vital e suas relações com a gramática de direitos fundamentais.

Finalizamos o ano de 2021 certos de que os dois números publicados da RDN trouxeram importante contribuição ao debate sobre Direito Notarial e Registral no Brasil, além de um retrato fiel do vigor intelectual de seus estudiosos e profissionais. Esperamos, em 2022, presenteá-los com novas edições, temáticas ou não, sempre com o propósito firme de continuar colaborando com o avanço da doutrina e a qualificação da jurisprudência – administrativa e judicial – e, sobretudo, da prática cotidiana das serventias extrajudiciais no Brasil.

Finalizado mais um ano sob a égide do estado de emergência sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, nos resta esperar, acima de tudo, que 2022 nos restitua a esperança de (con)viver, trabalhar e concorrer com esforços em prol do desenvolvimento do Direito e do progresso da humanidade. Que a fé inquebrantável na nossa capacidade de resiliência e solidariedade jamais nos abandone. Boa leitura!

Wilson Levy

Doutor em Direito – PUC-SP, com pós-doc em Urbanismo (Mackenzie) e em Direito da Cidade (UERJ)

Editor-chefe da Revista de Direito Notarial, do Colégio Notarial do Brasil, seção São Paulo